



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 1

ERRATA AO DECRETO 005/2019

Publicado no Diário Oficial de Rancho Alegre – PR, em 22 de Janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ: Fica **NOMEADO**, o senhor **FÁBIO JÚNIOR CARVALHO**, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS**”, **simbologia CC**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

LEIA-SE: Fica **NOMEADO**, o senhor **FÁBIO JÚNIOR CARVALHO**, para o exercício do cargo em comissão “**CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**”, **simbologia CC**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 2

DECRETO Nº 022/2018

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente as portarias 005/2018; 006/2018; 007/2017; 008/2018; 009/2018 e 010/2018

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **CONCEDIDAS** GRATIFICAÇÕES pelo desempenho das funções de SUPORTE PEDAGÓGICO às servidoras ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominadas:

BERTÍLIA REQUEL ARRUDA MARIQUITO

ELINÉIA DE OLIVEIRA

ISABEL HGINA DOS SANTOS

LEONILDE DOS REIS FERREIRA

LUCILENA CRISPIM

VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 3

DECRETO Nº 021/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente as portarias 002/2019 e 003/2019

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **CONCEDIDAS** GRATIFICAÇÕES pelo desempenho das funções de SUPORTE PEDAGÓGICO às servidoras ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominadas:

CELIS REGINA TEODORO DE JESUS

CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 4

PORTARIA Nº. 002/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **CELIS REGINA TEODORO DE JESUS**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à “Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes”, por um período de 20 horas semanais, a partir de 21/01/2019 até a data de 20/12/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 003/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à "Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes", por um período de 20 horas semanais, a partir de 21/01/2019 até a data de 20/12/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 6

PORTARIA Nº. 004/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, a necessidade do serviço

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo, ocupante do cargo “AGENTE DE SERVIÇOS II”, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições de seu cargo, no período diurno.

ALCIDES RIBEIRO RODRIGUES

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 005/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo, ocupante do cargo “AGENTE DE SERVIÇOS II”, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições de seu cargo, no período diurno.

NELSON MEDEIROS

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 8

DECRETO Nº 006/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica determinado que o valor do **IPTU** para o exercício de 2019 permanecerá o mesmo do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Em cota única com 15% (quinze por cento) de desconto até a data de 10.05.2019, ou em até 04 (quatro) vezes, sendo:

1º vencimento – 10/05/2019

2º vencimento – 10/06/2019

3º vencimento – 10/07/2019

4º vencimento – 10/08/2019

ARTIGO 3º - Fica determinado ainda que os valores do **ISS, ALVARÁ DE LICENÇA, ITBI e ISSQN**, também permanecerão os mesmos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 9

DECRETO Nº 007/2019

Súmula: Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre – UFM.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente, a Lei nº 036/2005:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de janeiro/2019 a dezembro/2019 equivale a R\$ 107,55 (cento e sete reais, cinquenta e cinco centavos), conforme atualização do IGPM (índice geral de preço de mercado).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **EDITAL Nº 001/2019**

Edital de Inscrições para Cadastramento dos Usuários do transporte Universitário Intermunicipal

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público, pelo presente Edital, as normas para confecção e renovação de CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DO DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL para o Ano Letivo de 2019.

1. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

LOCAL:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua São Paulo nº 421 - Centro

Fone: 43 35401464

PERÍODO E HORÁRIO:

De 28/01/2019 à 01/02/2019, das 13h30min às 16h45min

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Xérox do comprovante de matrícula da Universidade (Fase/Período);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 11

- **Apresentar Documentação original para preenchimento da Ficha de Inscrição fornecida pela Secretaria de Educação:**

- b) comprovante de residência;
- c) RG;
- d) CPF;

OBS: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

2. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO:

- a) Residir no Município de Rancho Alegre;
- b) Estar regularmente matriculado em entidade de ensino superior;
- c) O transporte é gratuito para todos os estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior no município de Cornélio Procopio;
- d) Caso haja vagas remanescentes de assentos, será concedido 30% (trinta por cento) das vagas, para alunos que frequentam Cursos Técnicos, Aperfeiçoamento, Complementação Pedagógica e Pré Vestibular, que não sejam ofertados neste município de Rancho Alegre;
- e) O estudante que não observar o prazo destinado às inscrições, somente terá direito ao benefício do transporte, se houver vaga;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Os pontos de saída do Transporte será:
 - Praça Matriz;
 - Em frente a casa do "Arnaldo";
 - Trevo (saída para Sertaneja);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 12

- Rodoviária

- Conjunto Portal das Árvores.

b) Os benefícios deste Edital somente serão concedidos caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% da capacidade de lotação de um veículo de transporte coletivo;

c) Responderá civil e penalmente, além das sanções administrativas cabíveis, o estudante que causar dano ao veículo e/ou à segurança e inviolabilidade dos passageiros;

d) O estudante deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, comunicar a Secretaria Municipal de Educação, quando por qualquer motivo, deixar de frequentar o curso matriculado;

e) A cada ano letivo, os alunos deverão eleger 01 (um) Coordenador e 01 (um) Vice coordenador, indicando-os à Secretaria Municipal de Educação, para representá-los nas questões de interesse coletivo atinentes ao transporte;

f) Não será disponibilizado transporte para os estudantes em horários diferentes dos informados neste Edital;

g) A presente inscrição do beneficiário no auxílio transporte implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Rancho Alegre, 23 de Janeiro de 2019.

Luciana Paula Casaroto Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 073/2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 13

PORTARIA Nº. 06/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito Municipal de Rancho Alegre/PR, no uso das atribuições que lhe confere as disposições legais aplicáveis ao caso,

Considerando a versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Considerando a Instrução Normativa 89/2013;

Considerando as Instruções Normativas de Agenda de Obrigações para o exercício financeiro à ser observada pelo executivo municipal;

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o(s) responsável(is) pelos dados gerados e captados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela alimentação dos sistemas internos de gestão e controle da administração pública, exportação e importação, correção de erros, verificação dos dados e demais ações pertinentes à captação das informações recebidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo sistema SIM AM em cada módulo específico:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Tabelas Cadastrais	Luana Teodoro de Jesus
Planejamento e Orçamento	Edison Belafronte
Contábil	Edison Belafronte
Tesouraria	Mauro Vida Leal
Licitação	Sócrates Itamar da Silva Correa
Contrato	Sócrates Itamar da Silva Correa
Controle Interno	Luccas Midena Rosa Ferreira
Patrimônio	Edison Belafronte
Tributário	Edison Belafronte / José Teodoro de Jesus Filho
Obras Públicas	Luciano Mosti Resende



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 14

Art. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Art. 3º - Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação dos módulos do SIM-AM referentes ao Exercício de 2019 com todas as informações geradas, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 4º - Fica designado o servidor efetivo Marcelo Luiz Rosa como fiscal e coordenador geral das atividades e responsável em acompanhar os trabalhos de cada servidor, podendo auxiliar em eventuais dúvidas e no cumprimento dos prazos.

Parágrafo único. Caso haja substituição de servidores, o servidor atualmente designado, conforme discriminado no Art. 1º, responderá pela alimentação e demais informações necessárias para total cumprimento da agenda de obrigações do TCE/PR, a partir da data de exoneração do responsável anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 007/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 203, §1º, II, da Lei nº. 127/2009

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos da denúncia anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da instalação.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

DEISE MARCELLE DE ARAÚJO

IVAN ROGÉRIO DA SILVA

SARA TARANTINI

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 16

PORTARIA Nº 008/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 170/2010, Ofício nº 010/2019 – SMECE de 24 de janeiro de 2019 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, avanço para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de janeiro de 2019, por estarem aptos a esta promoção, como segue:

- 1- Edilaine Inês Haas;
- 2- Mara Eloisa Naldi Franco (1º padrão);
- 3- Lucilena Crispim
- 4- Viviani Silvério de Oliveira;
- 5- Romilda Aparecida Fontana da Silva;
- 6- Elinéia de Oliveira (1º padrão);
- 7- Maria Aparecida da Costa Ferreira;
- 8- Isabel Higina dos Santos;
- 9- Alessandra Maria Fratuci Rosa;
- 10- Luzia Felipe Santana;
- 11- Marilda Manesco;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 17

- 12- Edenice de Fátima T Belluzzo (1º padrão)
- 13- Luciana Moreira Bueno de Oliveira;
- 14- Sara Tarantini Rocha;
- 15- Rosilene Garcia de Oliveira da Silva;
- 16- Célis Regina Teodoro de Jesus;
- 17- Rosângela Aparecida Santos Mezacasa;
- 18- Dailce Ribeiro de Souza;
- 19- Kelly Gonçalves Blanco dos Santos;
- 20- Vanda de Fátima Garcia Belefronte;
- 21- Cinira Santos de França Costa;
- 22- Mirian do Prado.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 18



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 1656 - Decreto nº 103/2018 de 21/12/2018				Página: 1	
Autorização: 1356 Lei ordinária				Nº	Ano
Crédito adicional				359	2017
Suplementar				Previsto	Realizado
Suplementar				367.321,30	367.321,30
Suplementar				131.871,40	131.871,40
Suplementar				1.000,00	1.000,00
Despesa					
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	7.100,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				Abertura	
03.001.0002.2000 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
130 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	1.600,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				Abertura	
03.001.0002.2000 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
130 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	2.000,00
02.004 GABINETE DO VICE-PREFEITO				Abertura	
04.122.0002.2000 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito					
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
360 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	3.000,00
02.004 GABINETE DO VICE-PREFEITO				Abertura	
04.122.0002.2000 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito					
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
360 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	2.500,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				Abertura	
04.122.0002.2000 Manutenção da Unidade de Controle Interno					
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
440 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	2.000,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				Abertura	
04.122.0002.2000 Manutenção da Unidade de Controle Interno					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
450 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	3.000,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				Abertura	
04.122.0002.2000 Manutenção da Unidade de Controle Interno					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
480 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	3.000,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				Abertura	
04.122.0002.2000 Manutenção da Unidade de Controle Interno					
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
480 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	5.000,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				Abertura	
04.122.0002.2000 Manutenção da Unidade de Controle Interno					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
490 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				Acréscimo	5.500,00
02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				Abertura	
04.122.0002.2000 Manutenção da Unidade de Controle Interno					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
510 00000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 19



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:2
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo	9.100,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
620	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	3.500,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
700	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	6.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
720	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	10.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
740	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	10.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
790	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	10.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
800	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	10.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
810	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	3.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
830	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	6.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
850	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	6.500,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
900	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	109.100,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
00000	Recursos Ordinários (Livre)		
910	Credito adicional: Suplementar	Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 20



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:3
04.001.0005.1000.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação	95.000,00
12.301.0005.1000.0000	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	Abertura	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
920	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04.001.0005.1019.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação	74.621,30
12.301.0005.1019.0000	Aquisição de de Imóvel para a Educação	Abertura	
4.4.90.51.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
930	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04.001.0005.2011.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
12.301.0005.2011.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Abertura	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
19103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04.001.0005.2011.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.500,00
12.301.0005.2011.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Abertura	
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
20103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04.001.0005.2012.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	33.000,00
12.301.0005.2012.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Abertura	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1020	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04.001.0005.2012.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	25.542,52
12.301.0005.2012.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Abertura	
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1070	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04.001.0005.2012.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
12.301.0005.2012.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Abertura	
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04.001.0005.2012.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	5.000,00
12.301.0005.2012.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Abertura	
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04.001.0005.2013.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	97.000,00
12.301.0005.2013.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDES 60	Abertura	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1190	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Anequiação	
04.001.0005.2013.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	21.000,00
12.301.0005.2013.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDES 60	Abertura	
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1190	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Anequiação	
04.001.0005.2015.0000	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Anulação	5.000,00
12.301.0005.2015.0000	Manutenção do Transporte Escolar	Abertura	
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		
1360	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 21



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página: 4
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	24.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
24103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	42.779,78
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
18103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
13.392.0007.2018	Desenvolvimento Cultural		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1590	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2021	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1590	00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	96.700,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1590	00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	24.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2010	00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	1.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2467	00467 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervir: Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	10.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2100	00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2130	00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.600,00
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
06.122.0014.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2430	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.600,00
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
06.244.0014.2045	Manutenção do CRAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2550	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 281

PÁG. 22



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 5

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	10.000,00		
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
15.452.0012.1007 Ampliação de Galerias Pluviais				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2840 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	45.000,00		
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
15.452.0012.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.000,00		
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
15.452.0012.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3100 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	100,00		
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
15.452.0012.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	20.000,00		
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
18.541.0012.2001 Manutenção de Resíduos Sólidos				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3140 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	13.871,40		
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
25.752.0012.2026 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3170 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Recumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	367.321,30	367.321,30
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	367.321,30	367.321,30
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	131.871,40	131.871,40
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.000,00	1.000,00